



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 713

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 713

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1081 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava/SP, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prestar os serviços públicos de iluminação pública sob regime de **CONCESSÃO** nos termos fixados pela Leis Federais nº 11.079/04, nº 8.987/95, nº 9.074/95, bem como na Lei Orgânica de Igarapava disposto no art. 5º, inciso XXXVII, alínea d, Lei Ordinária nº 120 de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a abrir, manter, movimentar e administrar a conta vinculada que receberá os valores arrecadados pelo PODER CONCEDENTE a título de Contribuição para o Custeio de Serviços para Iluminação Pública de Igarapava- CIP, com o objetivo de assegurar o adimplemento das obrigações pecuniárias do CONTRATO DE CONCESSÃO, com o uso dos recursos tributários arrecadados vinculados exclusivamente ao serviço público de iluminação pública.

§ 1º - Havendo saldo de adimplemento das obrigações pecuniária do contrato de concessão, será suportado por Recursos Próprios, cujas despesas correrão pelas dotações orçamentárias, seguintes:

02 - Executivo.

02 09 - Depto Serviços e Manutenção

02 09 02 - Serviço de Iluminação pública.

15.452.0285 2140 0000 - Manutenção dos serviços iluminação publica

3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros

Art. 3º - Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa Distribuidora, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento integrada com o valor de consumo na fatura mensal de energia elétrica, nos termos abaixo.

§ 1º - Compete ao Departamento de Finança a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.

§ 2º - Não serão permitidas quaisquer tipos de compensações ou encontro de contas, devendo os valores arrecadados serem integralmente repassados e depositados na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.

§ 3º - O prazo e periodicidade para recolhimento aos

cofres públicos municipais dos valores arrecadados são os estabelecidos na regulamentação.

§ 4º - A falta de cobrança do principal ou dos acréscimos no caso de atraso de pagamento pelo contribuinte, a falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

II - a atualização monetária do débito, na forma e pelos índices estabelecidos pela legislação municipal aplicável.

§ 5º - Os acréscimos a que se refere o § 4º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

§ 6º - A Distribuidora não responderá pelo pagamento em lugar do contribuinte inadimplente com o tributo.

§ 7º - A Distribuidora deverá manter cadastro atualizado das unidades consumidoras e dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, fornecendo os dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, para o Departamento de Finanças quando solicitado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, caso necessário poderá regulamentar os pontos omissos via Decreto.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete de novembro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Processo Administrativo nº 173 / 2022

Comunicamos aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 109/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "SOLUÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL" (MATERIAL DIDÁTICO, KITS, EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO) PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO E 6º AO 9º ANO)**

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, que a abertura de propostas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 713

Página 3 de 7

iniciais agendada para o dia 21/11/2022 às 13h00min e disputa de lances às 14h00min do mesmo dia, fica **SUSPENSA, sine die**, devido a impugnação por empresa interessada e conseqüentemente para sua análise e adequações necessárias do edital e anexos, se for o caso.

Informamos que tão logo seja efetuada a análise, com a devida adequação, a licitação será reagendada e republicada nos mesmos órgãos de imprensa, com nova data de realização.

Igarapava/SP, 17 de novembro de 2022

JOSÉ RICARDORODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 713

Página 4 de 7

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAL GRÁFICO (DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO)** atendendo a Diversos Departamentos, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819:**

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192 - valor total de **R\$ 223.513,46** (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos);

✓ **RB GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP:**

Item 80 - valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais);

✓ **E.AUDICE SERVICOS GRAFICOS - ME:**

Item 86 - valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) e

✓ **AVOHAI EVENTOS LTDA - ME:**

Item 87 - valor total de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 713

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

Valor global da Licitação: R\$ 229.648,46 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 713

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 096/2022, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO) DE 71 (SETENTA E UM) PONTOS, COM USO ILIMITADO, DE ALTA PERFORMANCE, POR MEIO DE SERVIÇO IP, VLANS E REDE ÓPTICA**, em atendimento a Diversos Departamentos, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o preço compatível, inclusive inferior ao estimado previamente para a realização desta licitação, a seguinte empresa:

✓ **HUGO APARECIDO BIANQUINI MOREIRA-ME:**

Lote único (itens 01, 02, 03, 04 e 05) - valor total de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.

Valor global da Licitação: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato

Igarapava/SP, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 713

Página 7 de 7

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Processo Administrativo nº 181 / 2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS DEFINIDOS COMO “ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO”.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 18/11/2022 até as 08h59min do dia 30/11/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 30/11/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 30/11/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 78.215,28

Fonte de recursos: Próprio e Estadual

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL